



Sucupira do Riachão (MA), 19 de dezembro de 2013

LEI Nº 013/2013

Autoriza o poder executivo realizar concurso público para o provimento de vagas a cargos que irão compor o quadro de pessoal efetivo da prefeitura municipal de Sucupira do Riachão e dá outras providências.

A prefeita municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de concurso público no município de Sucupira do Riachão, neste exercício de 2013, para provimento das vagas nos cargos a seguir descritos que irão compor o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão (MA).

Art. 2º - O número de vagas, o cargo, o salário base e a carga horária semanal são os constantes dos anexos I e II.

Art. 3º - O concurso se destinará ao provimento das vagas existentes, de acordo com as tabelas anexo I e anexo II e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do concurso. O provimento das vagas se dará de acordo com a oportunidade e conveniência para o desenvolvimento da Administração Pública.

Art. 4º - A lotação ficará à critério da Administração.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Sucupira do Riachão (MA), 19 de dezembro de 2013

Gilzania Ribeiro Azevedo Rezende

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA



Prefeita Municipal

ANEXO I
ZONA URBANA

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO – R\$
Professor Educação Infantil-creche	08	Nível I – 1.040,00 Nível II- 1.150,00
Professor Ensino Fundamental menor	05	Nível I – 1.040,00 Nível II – 1.150,00
Professor EJA- 1ª/2ª etapa	01	Nível I – 1.040,00 Nível II – 1.150,00
Professor Ensino Fundamental maior - Matemática	01	1.150,00
Professor Ensino Fundamental maior - Língua Inglesa	01	1.150,00
Professor Ensino Fundamental maior - Ciências	01	1.150,00
Professor Ensino Fundamental maior - História	01	1.150,00
Professor Ensino Fundamental maior - Geografia	01	1.150,00
Professor Ensino Fundamental Educação Física	01	1.150,00
Professor EJA 3ª/4ª Etapa Língua Portuguesa	01	1.150,00
Auxiliar Administrativo	07	678,00
Digitador	01	678,00
Motorista	04	678,00
Técnico Contábil	01	678,00
Recepcionista	02	678,00
Engenheiro Agrônomo	01	1.800,00
Vigilante Sanitário	01	678,00
Atendente Consultório Dentário	01	678,00
Médico PSF	01	3.500,00
Nutricionista	01	1.800,00
Assistência Social	01	1.500,00
TOTAL DE VAGAS	42	

Carla Suzana



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA



ANEXO II
ZONA RURAL

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO - R\$
Professor Ensino Fundamental maior - Língua Portuguesa	01	1.150,00
Professor Educação Infantil	07	Nível I - 1.040,00 Nível II - 1.150,00
Professor Ensino Fundamental menor	07	Nível I - 1.040,00 Nível II - 1.150,00
Professor EJA- 1ª/2ª etapa	02	Nível I - 1.040,00 Nível II - 1.150,00
Professor Ensino Fundamental maior - Matemática	01	1.150,00
Professor Ensino Fundamental maior - Língua Inglesa	01	1.150,00
Professor Ensino Fundamental maior - História	01	1.150,00
Professor Ensino Fundamental maior - Geografia	01	1.150,00
Professor Ensino Fundamental maior - Educação Física	01	1.150,00
Agente Administrativo	02	678,00
Atendente Consultório Dentário	02	678,00
Médico PSF	01	3.500,00
Técnico de Enfermagem	02	700,00
Enfermeiro / PSF	01	1.805,00
TOTAL DE VAGAS	30	

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA



Sancionada, registrada, numerada e publicada a presente lei, no gabinete da
Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, sob o número 013/2013, aos dezoito dias
do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Sucupira do Riachão (MA), 19 de dezembro de 2013.

Gilzania Ribeiro Azevedo Rezende

Prefeita Municipal

Rogacilene de Sousa Cruz

Secretária de Administração Geral